

Lei n.º 2.059 / 2008

Autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento de aluguel para extensão da Empresa J. AKKA Confecções Ltda.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato de locação de imóvel e contrato de concessão de uso do mesmo imóvel, para a extensão das atividades da “Empresa J. AKKA Confecções Ltda.”, inscrita no CNPJ sob n.º 04.742.036/0001-00 e IE 116.284.254.112, com sede à Rua Uacumã, n.º. 491, Jardim Santa Maria, em São Paulo, SP.

Art. 2º- A vigência do contrato deverá encerrar-se até no máximo em 04 (quatro) anos, tendo seu início após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º - O contrato de locação será celebrado mediante o competente processo licitatório, ou de dispensa, se caso, observados os valores de alugueres praticados no Município e as disposições legais atinentes a licitações e contratos administrativos; a concessão de uso será celebrada mediante o contrato de concessão, e serão remetidos para o Poder Legislativo até o máximo de quinze dias após a celebração do mesmo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.01.04.112.0401.339036-0008.

Art. 5º - Alteradas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal